



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE  
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 707/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

PUBLICADO  
Em 09/09/2015  
Pereira  
Prefeitura Municipal de Peixe-TO

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS DO SABER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXE - ESTADO DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica oficialmente criada e denominada a ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CAMINHOS DO SABER, a qual é situada na Rua 21, do Setor Sul desta cidade.

Parágrafo único. A escola de que trata o *caput* deste artigo atenderá, preferencialmente, crianças na faixa etária de 04 (quatro) e 05 cinco anos de idade que não estejam assistidas por outros centros de educação infantil.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

  
NEILA PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

ESTADO DO TOCANTINS  
Município de Peixe  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE-TO  
Idene Nunes dos Santos  
Diretora da Secretaria

08:20h